



POLÍTICA DE RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL

RESOLUÇÃO 4.327, DE 25 DE ABRIL DE 2014

BANCO CENTRAL DO BRASIL



Sumário

1. SOBRE O DOCUMENTO	3
<i>Objetivo do documento</i>	3
<i>Atualizações, Edições e Validade</i>	3
<i>Controle de Versões</i>	3
2. APRESENTAÇÃO	4
3. ESCOPO, ATUAÇÃO E OBJETIVOS	4
4. ESTRATÉGIA	5
5. PROCEDIMENTOS PARA MONITORAMENTO, MITIGAÇÃO E CONTROLE	6
6. VISITAS PRESENCIAIS	7
7. COMPROMISSOS COM A SOCIEDADE	8
8. DIVULGAÇÃO DA POLÍTICA	8
9. GESTÃO DA POLÍTICA	9

1. SOBRE O DOCUMENTO.

Objetivo do documento

A Política de Responsabilidade Socioambiental da **COLUNA S/A DTVM** tem como objetivo atender a Resolução Nº 4.327 de 25 de abril de 2014 que dispõe sobre as diretrizes que devem ser observadas no estabelecimento e na implementação da Política de Responsabilidade Socioambiental pelas instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil.

A **COLUNA S/A DTVM** reconhece a responsabilidade em exercer um papel transformador, que impacte a sociedade e o mercado de forma positiva, garantindo a integração das dimensões sociais e ambiental em suas estratégias, políticas, práticas e procedimentos, especialmente no âmbito de sua atuação com funcionários e clientes.

Atualizações, Edições e Validade

As atualizações, edições e validade serão realizadas a cada cinco anos com autorização da Diretoria Executiva da **COLUNA S/A DTVM** de acordo com atualizações das Leis, Resoluções, Circulares e Cartas Circulares regulamentadas pelo Banco Central do Brasil.

Controle de Versões

O controle de versões encontra-se na última página deste documento e está ativo.

À medida que as versões forem sendo atualizadas, aprovadas e validadas pela Diretoria Executiva da **COLUNA S/A DTVM**, as versões anteriores serão descontinuadas.

2. APRESENTAÇÃO

A Política de Responsabilidade Socioambiental (PRSA) da **COLUNA S/A DTVM** visa reforçar o compromisso com o desenvolvimento sustentável através de suas atividades, buscando a valorização de projetos que promovam uma relação ética e transparente, a preservação do meio ambiente, o respeito a diversidade e a promoção da redução das desigualdades sociais.

3. ESCOPO, ATUAÇÃO E OBJETIVOS

A Política de Responsabilidade Socioambiental da **COLUNA S/A DTVM** observa os princípios de relevância, proporcionalidade e eficiência.

- **Respeito e proteção aos direitos humanos** por meio da promoção da diversidade, da equidade de raça e gênero, do combate ao assédio moral e sexual, trabalho infantil e análogo ao escravo, ao proveito criminoso da prostituição e à exploração sexual de menores.
- **Economia sustentável** através de práticas administrativas e que visam reciclagem do lixo, uso consciente de energia e água, incentivo ao uso de meios de transportes menos poluentes.
- **Cumprimento** da legislação ambiental e social vigente / Cumprimento da legislação ambiental e social vigente.

- **Mensuração** dos riscos socioambientais nas análises de clientes, de empreendimentos e de projetos.
- **Atuação alinhada ao Código de Ética e de Conduta Profissional**, com observância de todos os seus artigos, sobretudo os relacionados à responsabilidade socioambiental, à saúde e segurança do trabalho e ao combate a corrupção em todas as suas formas.
- **Desenvolvimento** contínuo do relacionamento com suas Partes Interessadas que se caracterizam por todos os indivíduos da instituição que possam ser diretas ou indiretamente afetados pelas atividades da empresa, especialmente os funcionários, clientes e usuários dos produtos e serviços, fornecedores, investidores e comunidade.
- **Transparência** na adoção de medidas e práticas justas de operações, bem como na disponibilização tempestiva, correta e adequada às especificidades do produto e serviço oferecido.
- **Comprometimento** em relação às demais empresas de mesmo propósito a fim de não atuar de forma desleal, seguindo as práticas de preço e concorrência comuns ao mercado, observando estritamente a regulamentação no intuito de buscar posicionamento leal junto ao mercado e empresas.

4. ESTRATÉGIA

O risco socioambiental deverá ser identificado pela **COLUNA S/A DTVM** como um componente das diversas modalidades de risco inerentes à atividade da **COLUNA S/A DTVM**.

Para fins da Resolução Bacen nº 4.327, o gerenciamento do risco socioambiental da **COLUNA S/A DTVM** deve considerar as seguintes medidas:

- sistemas, rotinas e procedimentos que possibilitem identificar, classificar, avaliar, monitorar, mitigar e controlar o risco socioambiental presente nas atividades e nas operações da **COLUNA S/A DTVM**;
- registro de dados referentes às perdas efetivas em função de danos socioambientais, pelo período mínimo de cinco anos, incluindo valores, tipo, localização e setor econômico objeto da operação;
- avaliação prévia dos potenciais impactos socioambientais negativos de novas modalidades de produtos e serviços, inclusive em relação ao risco de reputação; e procedimentos para adequação do gerenciamento do risco socioambiental às mudanças legais, regulamentares e de mercado. Adicionalmente, a **COLUNA S/A DTVM** estabelecerá critérios e mecanismos específicos de avaliação de risco quando da realização de operações relacionadas a atividades econômicas com maior potencial de causar danos socioambientais.

5. PROCEDIMENTOS PARA MONITORAMENTO, MITIGAÇÃO E CONTROLE

Monitoramento: A COLUNA S/A DTVM utiliza o sistema GarNet para cadastro e controle de PLG's (permissão de lavra garimpeira), onde as mesmas são verificadas no ato do seu cadastramento junto ao site do DNPM (Departamento Nacional de Produção Mineral). O sistema só aceita operações com PLG's válidas, ou seja, em conformidade com DNPM.

As PLG's cadastradas no sistema são bloqueadas automaticamente no seu vencimento, para liberação da mesma é necessário a apresentação de documentação em conformidade com o DNPM.

A Área de Compliance verifica a documentação apresentada e faz o desbloqueio em caso de conformidade, caso a documentação não seja satisfatória e não esteja em conformidade a PLG permanece bloqueada até que a pendência seja sanada.

Mitigação: Todos os clientes vendedores de ouro Pessoa Jurídica (Mineradora) ou Pessoa Física (Garimpeiro) possuem cadastro em conformidade como determina a legislação do DNPM.

95% dos clientes vendedores Pessoa Física são cooperados, ou seja, utilizam PLG's de titularidade de uma cooperativa e 5% possuem PLG's de titularidade própria. Todas as NFAO's (Nota Fiscal de Aquisição de Ouro), bem como, o recibo de quitação de reais (modelo determinado e em conformidade com o DNPM) e a respectiva PLG identificada na NFAO são conferidos na matriz para arquivamento.

Controle: Todas as operações de compra de ouro no garimpo são respaldadas por NFAO e as operações de ouro secundário, respaldadas por NNO (Nota de Negociação com Ouro).

A COLUNA efetua o recolhimento do IOF junto a SRF e o CFEM junto ao DNPM de acordo com a legislação vigente, o recolhimento permite um controle por parte dos órgãos das quantidades compradas e local da extração.

Atendendo a legislação vigente, mantendo todos os clientes vendedores devidamente cadastrados e os impostos devidamente recolhidos, efetuando as checagens das PLG's, mitigamos ao máximo a possibilidade de não conformidade com a legislação.

6. VISITAS PRESENCIAIS

A Coluna estará realizando visitas presenciais as áreas de garimpo, cooperativas e clientes em potenciais avaliando as suas atividades no âmbito desta Política:

Emissão de relatório.

Fotos.

Relato de pessoas envolvidas.

Ações Sócios ambientais caso as mesmas estejam sendo desenvolvidas.

7. COMPROMISSOS COM A SOCIEDADE

A **COLUNA S/A DTVM** se compromete a buscar a compatibilização do desenvolvimento econômico social com a preservação da qualidade do meio ambiente e do equilíbrio ecológico. Comprometemo-nos com a promoção da busca por melhores normas e práticas de responsabilidade socioambiental, visando sempre buscar o estabelecimento e aprimoramento de critérios e padrões da qualidade ambiental.

A **COLUNA S/A DTVM** se compromete com a prevenção e mitigação de impactos ambientais, sociais e econômicos nas operações em que atua, através da definição e realização de objetivos e metas técnicas e economicamente viáveis.

8. DIVULGAÇÃO DA POLÍTICA

Essa Política Socioambiental estará disponível para qualquer parceiro ou cliente da **COLUNA S/A DTVM**, na sede da Travessa do Ouvidor nº 5 – Sala 602 – Centro – Rio de Janeiro e no respectivo endereço eletrônico da **COLUNA S/A DTVM**.

9. GESTÃO DA POLÍTICA

O Departamento de Comitê de Riscos, PLD e Compliance, deverá avaliar a aderência aos princípios e regras dessa política em todos departamentos existentes e dos correspondentes cambiais da **COLUNA S/A DTVM**, registrando as ocorrências de não conformidade.

São responsabilidades do Compliance :

- Auxiliar nos planos de ação para mitigar riscos decorrentes da não aderência a essa política, bem como acompanhar a evolução dos referidos planos.
- Esclarecer dúvidas sobre a interpretação dos princípios e regras desta política.
- Apoiar o desenvolvimento de treinamento sobre os princípios e regras desta política para os profissionais da **COLUNA S/A DTVM** envolvidos em sua implementação.

Controle de Revisões

Data	Motivo	Elaborado por	Aprovado por
04/04/2019	Alteração de Documento	Consultoria	Superintendência e CRO

Validação

Este documento, denominado Política de Responsabilidade Socioambiental foi revisado e aprovado em 04 de abril de 2019, tendo sido formalmente autorizada sua utilização e distribuição a partir desta data.

Aprovadores:

Manoel Mello de Albuquerque
Superintendente

Antonio Soliz Soares
Diretor